EMENDA Nº. 406 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, VISANDO REALIZAR MELHORIAS ESTRUTURAIS DA UBS COHABINAL, CLIMATIZAÇÃO DA RECEPÇÃO, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de REALIZAR MELHORIAS ESTRUTURAIS DA UBS COHABINAL, CLIMATIZAÇÃO DA RECEPÇÃO, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)*, com o objetivo de promover e *REALIZAR MELHORIAS ESTRUTURAIS DA UBS COHABINAL, CLIMATIZAÇÃO DA RECEPÇÃO, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,* a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de promover a *REALIZAÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS DA UBS COHABINAL, CLIMATIZAÇÃO DA RECEPÇÃO, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,* no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de *R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0003 - SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
Ação	**1039 Estruturação e reativação das Unidade de Atenção Primária em Saúde**
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL – SAÚDE**

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Ação *1039 Estruturação e reativação das Unidade de Atenção Primária em Saúde*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de *REALIZAÇÃO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS DA UBS COHABINAL, CLIMATIZAÇÃO DA RECEPÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,* como uma maneira de promover um melhor atendimento aos usuários da UBS, assim como garantir um ambiente acolhedor, seguro e humanizado aos pacientes e profissionais.

Em se tratando da necessidade climatização, é imperioso pontuar que o conforto térmico aos usuários é de fundamental importância para garantir o mínimo de conforto aos pacientes, principalmente, no momento em que chegam à UBS, dirigindo-se à recepção, isto é, no local aonde há o primeiro ponto de contato da população com os profissionais da unidade. Ora, todos sabemos que ambientes desconfortáveis, quentes ou abafados podem gerar irritação, mal-estar e aumentar, ainda mais, o ócio e impaciência naturalmente já sinalizados ante a sensação de espera. Climatizar o ambiente, em primeiro ponto, visualizamos que é uma medida crucial para iniciar a humanização de um atendimento de saúde pública.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de *R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),*** cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, dessa forma uma maneira de contribuir para a dinamicidade do atendimento, retomando recursos e equipando a UBS, com a aquisição de materiais permanentes que se façam necessários, como forma de favorecer diretamente os moradores do bairro e os profissionais de saúde que trabalham nesse local.

Ademais, partimos do pressuposto de que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Assim, restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor